



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 760/2011, de 27 de junho de 2011.

**Ratifica Aditivo de
Convênio e repasse de
auxílio financeiro a
ASCOPP.**

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação firmado entre o Município de Pontão e a ASCOPP – Associação Comunitária Popular Pontanense, em 1º de abril de 2011.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder um apoio cultural à programação da Rádio Comunitária Pontão FM, no valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), a partir de 1º de abril de 2011, nos termos do convênio de que trata o Art. 1º, durante o prazo de 12 (doze) meses renovável por igual período.

Parágrafo único. O valor previsto neste artigo será reajustado a cada 12 meses pelo IGP-M.

Art. 3º – O presente projeto atividade fica incluído nas Leis Municipais n.º 668/2009 (Plurianual), 736/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e 739/2010 (Lei Orçamentária Anual).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 27 de junho de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

de 2011.

Pontão, 24 de maio

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 18/2011, que ratifica Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação firmado entre o Município e a ASCOP e que visa fomentar a radiodifusão comunitária em Pontão.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal